



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 02 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4267



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO MUNICIPAL (Nº 037/2025)	4
DECRETO MUNICIPAL (Nº 038/2025)	6
DECRETO MUNICIPAL (Nº 039/2025)	7
DECRETO (Nº 001/2025)	11
DECRETO (Nº 002/2025)	17
DECRETO (Nº 003/2025)	18
DECRETO (Nº 004/2025)	19
DECRETO (Nº 005/2025)	20
DECRETO (Nº 006/2025)	21
DECRETO (Nº 007/2025)	22
DECRETO (Nº 008/2025)	23
DECRETO (Nº 009/2025)	24
DECRETO (Nº 010/2025)	25
DECRETO (Nº 011/2025)	26
DECRETO (Nº 012/2025)	27
DECRETO (Nº 013/2025)	28
DECRETO (Nº 014/2025)	29
DECRETO (Nº 015/2025)	30
DECRETO (Nº 016/2025)	31
DECRETO (Nº 017/2025)	35
DECRETO (Nº 018/2025)	39
DECRETO (Nº 019/2025)	41
DECRETO (Nº 020/2025)	43
DECRETO (Nº 021/2025)	45
DECRETO (Nº 022/2025)	47
DECRETO (Nº 023/2025)	49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 02 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4267

SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 024/2025)	51
DECRETO (Nº 025/2025)	52
DECRETO (Nº 026/2025)	53
DECRETO (Nº 027/2025)	54
DECRETO (Nº 028/2025)	55
DECRETO (Nº 029/2025)	56
DECRETO (Nº 030/2025)	57
DECRETO (Nº 031/2025)	58
DECRETO (Nº 032/2025)	59
DECRETO (Nº 033/2025)	60
DECRETO (Nº 034/2025)	61
DECRETO (Nº 035/2025)	62
DECRETO (Nº 036/2025)	63
DECRETO (Nº 040/2025)	64
DECRETO (Nº 041/2025)	65
DECRETO (Nº 042/2025)	66
DECRETO (Nº 043/2025)	67
DECRETO (Nº 044/2025)	68
DECRETO (Nº 045/2025)	69
DECRETO (Nº 046/2025)	70
DECRETO (Nº 047/2025)	71
DECRETO (Nº 048/2025)	72
DECRETO (Nº 049/2025)	73
DECRETO (Nº 050/2025)	74
PORTARIA (Nº 001/2025)	75
PORTARIA (Nº 002/2025)	76
PORTARIA (Nº 003/2025)	77
PORTARIA (Nº 004/2025)	78

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 02 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4267

SUMÁRIO



QR CODE

LICITAÇÕES E CONTRATOS	80
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)	80
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025)	83
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)	86
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 004/2025)	88
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)	91
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025)	93
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)	95
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025)	97
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025)	99

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 037/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2025.

“Atualiza os valores das tabelas de receita, para o exercício de 2025, conforme a seguir se especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em especial os conferidos pelo art. 75, XXIV da Lei Orgânica e art. 120 da Lei Municipal nº. 03 de 2003 com suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores estipulados nas Tabelas de Receitas integrantes do Código Tributário e de Rendas do Município – Lei Complementar nº. 03, de 31 de março de 2003 com suas alterações posteriores, serão atualizados em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Parágrafo único - O critério estabelecido neste artigo será utilizado, também, para fins de atualização de todos os Preços Públicos e Tarifas de Serviços Públicos, exceto os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

CARLA PATRÍCIA ARAÚJO BONFIM

- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento -

DECRETO MUNICIPAL (Nº 038/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2025.

“Dispõe sobre a Unidade Fiscal Padrão -UFP, para o exercício 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em especial os conferidos pela Lei Orgânica e Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro 2003, com suas posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Padrão – UFP/UFM que trata a Lei Complementar nº 17, de 15 de dezembro 2003- Institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Rio de Contas – Bahia é de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos), para o exercício 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

CARLA PATRÍCIA ARAÚJO BONFIM

- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento -

DECRETO MUNICIPAL (Nº 039/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2025.

“Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Rio de Contas para o exercício de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em especial os conferidos pelo art. 75, XXIV da Lei Orgânica e Lei Municipal Complementar nº. 03 de 2003 com suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, para o exercício de 2025.

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

Art. 2º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ser pago em cota única até o dia 15 de abril de 2025, com redução de 10% (dez por cento).

Art. 3º. O contribuinte que não pagar o IPTU em cota única até a data do vencimento, deverá liquidá-lo em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, com o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, porém, sem a redução de 10% (dez por cento).

§ 1º. No caso de pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela ocorrerá na mesma data estabelecida para o pagamento da cota única e as outras terão vencimento nos mesmos dias dos meses subsequentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

§ 2º. A parcela não paga no vencimento, somente poderá ser recolhida com os acréscimos legais: multa de mora, juros de mora e atualização monetária.

Art. 4º. O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), de natureza variável, devido pelos prestadores de serviços, será recolhido até o dia 06 do mês subsequente ao do fato gerador.

§1º. Quando o dia 06 coincidir com os dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento será considerado no primeiro dia útil subsequente.

§2º. Quanto às atividades sujeitas a valores fixos anuais (ISSFA), o imposto será pago em cota única até o dia 15 de abril de 2025.

§3º. Quando o contribuinte sujeito a recolhimento mensal em função do montante faturado, não tiver realizado movimento tributável no mês, deverá apresentar declaração informando a ocorrência, até a data prevista no "caput" deste artigo.

§ 4º. Esgotados os prazos previstos no art. 1º o recolhimento somente poderá ser efetuado com os acréscimos legais.

**RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA (RFISSQN)**

Art. 5º. Nos casos de retenção na fonte, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado até o dia 06 do mês subsequente ao da retenção, data em que será, também, entregue a DMS (Declaração Mensal de Serviços).

Parágrafo Único. Quando o dia 06 coincidir com os dias de sábado, domingo ou feriado, o vencimento será considerado no primeiro dia útil subsequente.

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (TLL)

Art. 6º. A Taxa de Licença de Localização (TLL) deverá ser paga no ato do licenciamento do contribuinte, para inscrição no Cadastro do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF)

Art. 7º. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF), lançada anualmente, será paga em cota única até o dia 15 de abril de 2025.

Parágrafo Único. Nos casos de atividade exercida em caráter eventual, o pagamento far-se-á antecipadamente.

PREÇO PÚBLICO

Art. 8º. O Preço Público será pago em 12 (doze) parcelas com vencimentos consecutivos para o dia 30 de cada mês.

MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Art. 9º. O contribuinte que deixar de pagar o tributo, renda ou preço público nos prazos estabelecidos no calendário fiscal, ou for autuado em processo fiscal ou notificado em decorrência de lançamento de ofício, ficará sujeito aos seguintes acréscimos:

I – Multa de mora;

II – Multa de infração;

III – Juros;

IV – Correção monetária

§ 1º - A multa de mora será calculada sobre o valor corrigido do tributo, renda ou preço público e será de 10% (dez por cento) se o débito não for pago até o último dia útil do prazo de vencimento estabelecido no calendário fiscal.

§ 2º - A multa de infração será aplicada quando for apurada ação ou omissão do contribuinte que importe em inobservância do disposto na legislação tributária na forma do art. 107 do Código Tributário do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

§ 3º - Os juros de mora serão contados a partir do mês subsequente ao do vencimento do tributo, renda ou preço público, à razão de 01% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor corrigido monetariamente à data do seu pagamento.

§ 4º - A correção monetária que incide sobre o tributo, renda ou preço público será aplicada de acordo com os Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 5º - Entende-se como valor originário o que correspondente ao débito do tributo, renda ou preço público, excluídas as parcelas relativas a correção monetária, juros de mora e multa de infração.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

CARLA PATRÍCIA ARAÚJO BONFIM

- Secretário Municipal de Finanças e Planejamento -

DECRETO (Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Declara situação Anormal caracterizada como situação de Emergência, nos termos do Art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para fins de autorizar a aquisição, mediante dispensa de licitação, de bens e serviços necessários ao regular exercício da Administração Pública, pelo período e nos limites estabelecidos nesse Decreto e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, cujo mandato se encerrou aos 31 de dezembro de 2024, não reservou para fins do pleno e profícuo exercício da Administração que se iniciou aos 1º de janeiro de 2025, todos os contratos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes, nem mesmo há processos licitatórios para tais fins em andamento;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade administrativa, inclusive, com ausência de cópias de segurança em meios físicos e digitais de dados e informações contábeis e financeiras e administrativas nos computadores pertencentes e instalados nos diversos setores e secretarias da prefeitura;

CONSIDERANDO o término de diversos contratos de locação de software gerenciais e operacionais, além da desinstalação de todos eles;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos necessários e contínuos, os quais estão parcialmente paralisados, ao final da administração antecessora, a saber: serviço de limpeza pública, varrição, coleta e transporte de lixo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

CONSIDERANDO as condições insatisfatórias dos prédios públicos ligados à área de saúde e da educação em decorrência da falta de manutenção dos mesmos, principalmente, dos postos de atendimento ao Programa de Saúde da Família e Hospital Municipal;

CONSIDERANDO as condições insatisfatórias dos prédios públicos escolares, os quais estão completamente inadequados, sem possibilidade de acolher os alunos para início do ano letivo, em decorrência da falta de manutenção dos mesmos;

CONSIDERANDO a inexistência de materiais necessários para desenvolvimento das atividades e ações governamentais, a saber: materiais de expediente, de consumo, limpeza, informática;

CONSIDERANDO a impossibilidade e inviabilidade da realização de planejamento real, visando a geração de contratações de fornecimentos e prestação de serviços, objetivada pela prejudicial carência de documentos e dificuldades para realização de visitas técnicas, durante o período de transição, entre o governo anterior e o atual, motivo pelo qual foi necessária a impetração de Mandado de Segurança, Processo nº. 8001915-22.2024.8.05.0153, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Livramento de Nossa Senhora;

CONSIDERANDO a impossibilidade da total execução de procedimentos licitatórios, nas suas modalidades cabíveis, em função da obediência aos prazos legais de cada modalidade e da necessidade imediata de contratação;

CONSIDERANDO dever do Gestor, observando e atendendo, sempre, as legislações vigentes e pertinentes, assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

CONSIDERANDO que é dever do Gestor evitar a ocorrência de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, saúde, educação, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o Gestor e seus assessores diretos devem promover, buscando sempre a obediência ao que preconiza as legislações pertinentes, e, observando caso a caso, a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiros, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, visando afastar o risco iminente detectado, que possa comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais para a população do Município, evitando a ocorrência de um colapso em todo o sistema administrativo municipal;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas e a fim de que não fique prejudicada a população nem a continuidade dos serviços públicos, fica caracterizada emergência para aquisição desses bens e serviços, mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal 14.133/2021, combinados com os incisos I, II, III e IV, desse mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das contratações por inexigibilidade nos casos permitidos pelo Art. 74 e seus incisos da mesma Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como situação de emergência, para fins de aquisição dos seguintes bens e serviços mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII e § 6º, c/c Art. 75, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal 14.133/2021:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

- a) Aquisição de bens e contratação de prestação de serviços de caráter continuado destinados aos diversos setores do sistema municipal de Saúde;
- b) Aquisição de bens e contratação de prestação de serviços de caráter continuado destinados às unidades do sistema municipal de Educação;
- c) Aquisição de combustíveis e lubrificantes para utilização da frota de veículos e máquinas próprias ou locadas a serviço da Administração Municipal;
- d) Locação de veículos e maquinário para serviços da administração municipal;
- e) Confecção de impressos e aquisição de materiais de expediente para os diversos setores e órgãos da administração municipal;
- f) Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos programas sociais, saúde e administração;
- g) Aquisição de materiais de construção em geral e de contratação de serviços de empreitada global para obras emergenciais nos diversos setores da administração municipal;
- h) Contratação de serviços de assessoria técnica contábil, jurídica, recursos humanos, licitações e contratos, locação e direito de uso de softwares e de acesso à rede mundial de computadores;
- i) Contratação de serviços de publicações oficiais por sistema eletrônico e impresso;
- j) Contratação de serviços de divulgação por órgãos de imprensa privada escrita ou falada, de mensagens institucionais de interesse público;
- k) Contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra;
- l) Contratação de empresa especializada na coleta e destinação de resíduos sólidos, inclusive hospitalar;
- m) Aquisição de peças automotivas e serviços mecânicos para a frota de veículos do município, em razão da precariedade em que se encontram.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Artigo 2º Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações, a imediata instauração dos devidos processos administrativos, para fins de licitações, desde já autorizadas, para as aquisições dos bens e serviços autorizados em caráter emergencial pelo Artigo 1º desse Decreto, além de outros que se façam necessários, salvo nas hipóteses em que a legislação vigente permita a contratação por inexigibilidade ou dispensa fora do período emergencial.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* desse Artigo, o Secretário Municipal de cada área da Administração Pública fará encaminhar a Secretaria de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do presente Decreto, ofícios acompanhados das respectivas planilhas pré-orçamentárias dos bens e serviços necessários ao seu respectivo setor.

Artigo 3º Os processos administrativos destinados às licitações serão, imediatamente, encaminhados ao Agente de contratação ou Comissão de contratação ou ao Pregoeiro, nomeados por ato próprio do Chefe do Executivo, a qual, em conjunto com a Assessoria e Procuradoria Jurídica do Município, elaborará o Edital respectivo, os fará publicar, designando as respectivas datas para realização dos certames.

Artigo 4º Findo o processo licitatório, seus autos serão remetidos conclusos ao Chefe do Executivo para suas deliberações.

Artigo 5º Os processos licitatórios deverão ser concluídos, salvo justificadas motivações a serem exaradas nos autos pelo Agente de contratação ou Comissão de contratação ou Pregoeiro, a contar do 10º (décimo) dia da publicação do presente Decreto, pelo tempo legal necessário para conclusão dos respectivos certames.

Artigo 6º A declaração da emergência contida no presente Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, acompanhado em momento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

oportuno de relatório das irregularidades encontradas pela atual gestão, para comprovação dos fundamentos que ensejaram a presente emergência.

Artigo 7º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2024.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Exonera todos os ocupantes dos Cargos de Confiança, Comissionados e de Livre Nomeação desta municipalidade e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, a partir do dia 01º de janeiro do corrente ano, exonerados do serviço público municipal todos os ocupantes de Cargos de Confiança, Comissionados e de Livre Nomeação.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 003/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Afasta do serviço público municipal todo servidor contratado temporariamente nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam, a partir do dia 01º de janeiro do corrente ano, afastados do serviço público municipal todos os servidores contratados temporariamente nos termos do Art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 004/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Srta. **CARLA PATRÍCIA ARAÚJO BONFIM** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 005/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **WILLISTON MENDONÇA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 006/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETO:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JOCELY BONFIM DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 007/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **GLAUBER NOVAIS BACELAR** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 008/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **VINICIUS ANTÔNIO ABREU PIRES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Humanos, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 009/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **LINDAURA TEREZA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 010/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETO:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **RODOLFO ABREU TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 011/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Procurador Geral do Município e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Complementar de nº 001/2009, de 05 de janeiro de 2009, e da Lei Complementar de nº 002/2014, de 1º de dezembro de 2014 e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ADÃO ALVES DE CASTRO** para exercer o Cargo de Procurador Geral do Município, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 012/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Controle Interno e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **CLERISTON COSTA E SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 013/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ OLIVEIRA NOVAIS** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 014/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO ROBERTO DOS SANTOS MOURA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 015/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO Nº 015/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora do Setor Pessoal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARA FERNANDA DE SOUZA PAU-FERRO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Setor Pessoal, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 016/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Autárquica;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal,

DECRETA:

Artigo 1º Os servidores públicos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Artigo 2º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **06/01/2025** a **30/01/2025**.

Artigo 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;

IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - ato administrativo de nomeação ou posse, ou qualquer outro documento que comprove a titularidade do cargo, bem como a lotação;

VI - ato administrativo de concessão de extensão de carga horária;

VII - comprovante de residência atualizado;

VIII - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

IX - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

X - certidão de casamento, quando for o caso;

XI - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

XII - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

XIII - cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, se for o caso;

XIV - comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados no art. 3º, deverá responder aos questionamentos do recadastrador.

Artigo 4º O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo Secretaria Municipal de Administração e realizado junto à Secretária de lotação do servidor.

Artigo 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Artigo 6º Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Artigo 7º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Artigo 8º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Artigo 9º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 017/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a regularidade das permissões e concessões de uso de bens públicos localizados no Município e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas que dispõe de permissões e concessões de uso de bens públicos imóveis pertencentes ao município, bem como verificar a legalidade e a conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público, na definição de Lúcia Valle Figueiredo "é o ato administrativo unilateral, discricionário, em que se atribui a alguém a possibilidade de utilização desse bem, enquanto a administração dele não necessitar" (In Curso de Direito Administrativo, pág. 590, 8ª Edição, Editora Malheiros);

CONSIDERANDO que o bem público pode ser conceituado, na lição de José Cretella Júnior como: "todos aqueles que, de qualquer maneira e a qualquer tipo, pertençam às pessoas jurídicas de direito público, sejam elas federativas como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sejam da administração descentralizada, como as autarquias e as fundações de direito público". (In Manual de Direito Administrativo, 7ª Edição, Editora Forense),



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETA:

Artigo 1º Os concessionários ou permissionários de bens públicos imóveis deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados e comprovação da regularidade dos referidos atos.

Artigo 2º O período de verificação de regularidade dar-se-á impreterivelmente de **01/01/2025 a 31/01/2025**.

Artigo 3º A verificação de regularidade dar-se-á mediante o comparecimento dos concessionários ou permissionários junto a Secretária Municipal de Administração, munido da cópia dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- IV - comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- V - se entidade representativa de classe ou associação, ata de eleição e posse do representante ou diretoria eleitos e empossados;
- VI - ato administrativo que concedeu ou permitiu o uso de bem público;
- VII - comprovante de residência atualizado;
- VIII - certidão negativa criminal Estadual e Federal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

IX - certidão negativa de débitos fiscais da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Artigo 4º A verificação de regularidade de que cuida este Decreto será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 5º Os concessionários ou permissionários que, sem justificativa, deixarem de apresentar a documentação prevista no artigo 3º no prazo estabelecido serão notificados a desocuparem imediatamente os imóveis, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Artigo 6º Responderão, nos termos da legislação pertinente, os concessionários ou permissionários que ao se cadastrarem prestarem informações incorretas ou incompletas.

Artigo 7º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dias) dias contados do término da verificação de regularidade, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo da verificação de regularidade, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Artigo 8º Independentemente das conclusões dos trabalhos de verificação de regularidade instituída por este Decreto, fica ressalvada a conveniência e oportunidade da Administração Municipal de dispor livremente de seus bens, inclusive com a desocupação imediata do imóvel se for necessário e a seu critério.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Artigo 9º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 018/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza e Outorga Poderes para a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento para movimentar contas em estabelecimentos bancários de titularidade do Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do artigo 75, V da Lei Municipal de nº 047/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas/BA, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Senhora **CARLA PRÁTICA ARAÚJO BONFIM**, portadora do RG de nº 1002241995, SSP/BA e do CPF sob nº 032.481.045-89, em conjunto com o Prefeito Municipal de Rio de Contas/BA, o Senhor **CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG de nº 09633745 16 SSP/BA e do CPF sob nº 015.487.665-85, a movimentarem toda e qualquer conta bancária de titularidade do **Município de Rio de Contas/BA**, com vínculo ao CNPJ de nº **14.263.859/0001-06**, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

10. Endossar cheques;
11. Sustar/contrar ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 019/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza e Outorga Poderes para o Secretário Municipal de Educação e Cultura para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do artigo 75, V da Lei Municipal de nº 047/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas/BA, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Senhor **JOSÉ OLIVEIRA NOVAIS**, portador do RG de nº 1.988.480, SSP/BA e do CPF sob nº 333.004.105-68, em conjunto com o Prefeito Municipal de Rio de Contas/BA, o Senhor **CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG de nº 09633745-16 SSP/BA e do CPF sob nº 015.487.665-85, a movimentarem toda e qualquer conta bancária de titularidade do **Fundo Municipal de Educação – FME**, com vínculo ao **CNPJ de nº 30.556.338/0001-95**, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheques;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 020/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza e Outorga Poderes para o Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do artigo 75, V da Lei Municipal de nº 047/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas/BA, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados ao Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **GLAUBER NOVAIS BACELAR**, portador do RG de nº 1121965865, SSP/BA e do CPF sob nº 032.150.625-18, em conjunto com o Prefeito Municipal de Rio de Contas/BA, o Senhor **CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG de nº 09633745-16 SSP/BA e do CPF sob nº 015.487.665-85, a movimentarem toda e qualquer conta bancária de titularidade do **Fundo Municipal de Saúde de Rio de Contas/BA**, com vínculo ao **CNPJ de nº 10.613.120/0001-18**, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheques;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

11. Sustar/contrar ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 021/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza e Outorga Poderes para a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do artigo 75, V da Lei Municipal de nº 047/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas/BA, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **LINDAURA TEREZA DA SILVA**, portadora do RG de nº 09.223.116-09 SSP/BA e do CPF sob nº 978.153.655-15, em conjunto com o Prefeito Municipal de Rio de Contas/BA, o Senhor **CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG de nº 09633745-16 SSP/BA e do CPF sob nº 015.487.665-85, a movimentarem toda e qualquer conta bancária de titularidade do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Rio de Contas/BA**, com vínculo ao **CNPJ de nº 15.245.744/0001-43**, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

10. Endossar cheques;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 022/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza e Outorga Poderes para a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do artigo 75, V da Lei Municipal de nº 047/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas/BA, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **LINDAURA TEREZA DA SILVA**, portadora do RG de nº 09.223.116-09 SSP/BA e do CPF sob nº 978.153.655-15, em conjunto com o Prefeito Municipal de Rio de Contas/BA, o Senhor **CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG de nº 09633745-16 SSP/BA e do CPF sob nº 015.487.665-85, a movimentarem toda e qualquer conta bancária de titularidade do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA** de Rio de Contas/BA, com vínculo ao **CNPJ de nº 28.146.465/0001-74**, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

10. Endossar cheques;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 023/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza e Outorga Poderes para a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do artigo 75, V da Lei Municipal de nº 047/2006 - Lei Orgânica do Município de Rio de Contas/BA, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **LINDAURA TEREZA DA SILVA**, portadora do RG de nº 09.223.116-09 SSP/BA e do CPF sob nº 978.153.655-15, em conjunto com o Prefeito Municipal de Rio de Contas/BA, o Senhor **CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**, portador do RG de nº 09633745-16 SSP/BA e do CPF sob nº 015.487.665-85, a movimentarem toda e qualquer conta bancária de titularidade do Fundo Municipal do **Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI** de Rio de Contas/BA, com vínculo ao **CNPJ de nº 45.688.407/0001-91**, com os poderes relacionados abaixo:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósitos;
3. Autorizar cobranças;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibos e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

10. Endossar cheques;
11. Sustar/contrapor cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques-conta corrente;
17. Efetuar saques poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar movimentação financeira no RPG;
21. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro/AASP;
23. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Encerrar contas de depósitos;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
29. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
30. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
31. Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 024/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Designação da Secretária Municipal de Assistência Social a Função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **LINDAURA TEREZA DA SILVA**, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, do Município de Rio de Contas/BA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 025/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora do Setor Licitação e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Setor de Licitações, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 026/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora do Setor de Compras e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ÂNGELA DE MAGALHÃES GUEDES** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Setor de Compras, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 027/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Manutenção de Estradas e Rodagens e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas e Rodagens, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 028/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Transporte e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ALAN CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 029/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Limpeza Pública e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **CLERISTON VITOR SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 030/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal Municipal de Contratos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **EVERALDO JUNIOR NEVES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Fiscal Municipal de Contratos, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 031/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora de Convênios e Contratos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **MARIANA FARIAS VIANA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios e Contratos, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 032/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **AMARILDO NUNES DE SOUZA** para exercer o Cargo em Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 033/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nulidade de todos os contratos administrativos com prestadores de serviço e fornecedores e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com prestadores de serviços e fornecedores,

DECRETA:

Artigo 1º - São nulos os contratos administrativos de prestadores de serviços e fornecedores firmados com a Prefeitura Municipal de Rio de Contas anteriores a 01º de janeiro de 2025, determinando o imediato rompimento de todos estes contratos, exonerando-se a municipalidade de todas as obrigações ali estabelecidas.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os aditivos contratuais realizados antes do dia 01º de janeiro de 2025 e que foram requeridos pela equipe de transição do prefeito eleito, nomeada através do Decreto Municipal nº. 87/2024, de 10 de dezembro de 2024, em obediência a Resolução TCM/BA nº. 1.311/2012, e devidamente atendidos pela gestão anterior.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 034/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Revoga todas e quaisquer concessões de gratificações, vantagens adicionais e horas extras aos servidores públicos Municipais, como se indica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que os efeitos da drástica perda de receita desta municipalidade, fato de notoriedade pública, estão a repercutir diretamente no índice de gasto de pessoal, a justificar e impor a adoção de medidas para conter e diminuir o referido índice;

CONSIDERANDO assim, a necessidade inarredável e emergencial de promover o ajustamento financeiro do erário municipal, compatibilizando-o com as despesas de seus servidores, segundo os rígidos parâmetros constitucionais, estatuídos pelos comandos normativos do artigo 169 e seguintes, da Constituição Federal e dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica revogada, até ulterior deliberação, todas e quaisquer concessões de gratificações, vantagens, adicionais e horas extras não incorporadas aos vencimentos dos servidores municipais, salvaguardando as situações excepcionais, devidamente comprovadas, que ensejam prestação de serviços públicos classificados como inadiáveis, essenciais e impostergáveis.

Artigo 2º O Chefe do Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal ficará responsável pelas devidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais para atendimento ao disposto neste Decreto.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 035/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a suspensão do expediente externo dos órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Rio de Contas/BA e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO o início da atual gestão do Município de Rio de Contas/BA e as dificuldades encontradas em razão do caos administrativo encontrado;

CONSIDERANDO que se devem adotar procedimentos para organização da atuação administrativa da atual gestão,

DECRETA:

Artigo 1º A suspensão do expediente externo da Prefeitura Municipal de Rio de Contas e das Secretarias, do dia 02 de janeiro de 2025 até 13 de janeiro de 2025, permanecendo em atividade todo o serviço interno e órgãos essenciais, bem como para atendimento de recadastramento de servidores públicos e para verificação de regularidade de bens públicos municipais.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 036/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Gerente do Programa de Transferência de Renda e Cidadania e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROMILSON DA CONCEIÇÃO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Programa de Transferência de Renda e Cidadania, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 040/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço ao Cidadão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviço ao Cidadão, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 041/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **JACIARA SIMONE SANTOS DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 042/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **HAISLA OLIVEIRA ALVES DE CASTRO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Farmacêutica, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 043/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora de Proteção Social Básica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **NATÉRCIA DOS SANTOS SOUZA PESSOA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Proteção Social Básica, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 044/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Gestora Municipal de Convênios e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gestora Municipal de Convênios, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 045/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Eventos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS CHAVES SOUTO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Eventos, da Secretária Municipal de Governo, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 046/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Gerente de Inventário Patrimonial e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **DANIELLE ISABEL SANTOS CRUZ** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Inventário Patrimonial, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 047/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ANA ROSA SOARES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 048/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Planejamento e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **GIOVANA NEVES PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Planejamento, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 049/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **LINALVA OLIVEIRA CORDEIRO ALVES DE CASTRO** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

DECRETO (Nº 050/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JESSÉ VIANA NEVES SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercício de Função de Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Artigo 1º Designa-se o servidor público efetivo **CLEBER DE JESUS**, inscrito no CPF nº 572.040.715-49, para o desempenho das funções de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito do Município de Rio de Contas.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 002/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para exercício de Função de Coordenador de Tributos, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º Designa-se o servidor público efetivo **ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS**, inscrito no CPF nº 021.924.825-74, para o desempenho das funções de Coordenador de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito do Município de Rio de Contas/BA.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 003/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas/Ba e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em face do disposto na Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, pelo Decreto Municipal de nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO**, portadora do RG de Nº 15.391.695-88 SSP/BA, e do CPF sob nº 057.817.485-55, como **PREGOEIRA MUNICIPAL**.

Parágrafo Único – Ficam designados como Equipe de Apoio da Pregoeira os servidores **NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **CLEBER DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e **ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de auxiliá-la no desempenho das suas funções.

Artigo 2º - À Servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar de forma regular os processos licitatórios na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, devendo para tanto se valer da sua Equipe de Apoio, conforme previsto na Lei 14.133

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PORTARIA (Nº 004/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio de Contas/Ba e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em face do disposto na Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, pelo Decreto Municipal de nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Designada a Sra. **FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO**, portadora do RG de Nº 15.391.695-88 SSP/BA, e do CPF sob nº 057.817.485-55, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Parágrafo Único – Ficam designados como Equipe de Apoio da Agente de Contratação os servidores **NARA ADRIANA FRANCISCA SANTOS MINEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **CLEBER DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e **ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de auxiliá-la no desempenho das suas funções.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

Artigo 3º - A Servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar de forma regular os processos de contratação direta por Dispensa ou Inexigibilidade, devendo para tanto se valer da sua Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DE DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa por Contratação Direta 01/2025, Processo Administrativo 001/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços: Hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs nº 14.133/2021, 12.527/11, 9.755/98, Lei Complementar nº 131/09, Lei 14.063/2020 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, através dos recursos tecnológicos supracitados, e licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação de processos licitatórios, atas de registro de preços, contratos e outros, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ Nº 08.546.928/0001-88, SITUADO NA AL SALVADOR, Nº 1057, TORRE EUROPA, SALA 1706, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA.

Valor da Contratação: R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 001/2025, Dispensa por Contratação Direta 01/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços: Hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs nº 14.133/2021, 12.527/11, 9.755/98, Lei Complementar nº 131/09, Lei 14.063/2020 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, através dos recursos tecnológicos supracitados, e licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação de processos licitatórios, atas de registro de preços, contratos e outros, de

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ Nº 08.546.928/0001-88, SITUADO NA AL SALVADOR, Nº 1057, TORRE EUROPA, SALA 1706, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA.

Valor da Contratação: R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025

Processo Administrativo nº001/2025, Dispensa por Contratação Direta nº01/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços: Hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs nº 14.133/2021, 12.527/11, 9.755/98, Lei Complementar nº 131/09, Lei 14.063/2020 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais, através dos recursos tecnológicos supracitados, e licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação de processos licitatórios, atas de registro de preços, contratos e outros, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ Nº 08.546.928/0001-88, SITUADO NA AL SALVADOR, Nº 1057, TORRE EUROPA, SALA 1706, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA.

Valor da Contratação: R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas;

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria: 26000 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 26001 – Secretaria Municipal de Administração;

Atividade: 04.122.0010.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DE DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa por Contratação Direta 02/2025, Processo Administrativo 002/2025.

Objeto: Esta Contratação de empresa para prestação de serviços em sistemas de informática, com locação de sistemas conforme descrito a seguir:

Sistema web de Contabilidade Pública Integrada incluindo os módulos:

Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA)

Módulo de Licitações

Módulo de Contratos

Módulo de Convênios

Sistemas adicionais:

Sistema de Transparência (conforme LC 131/09)

Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento

Sistema de Portal do Servidor (Contracheque Online)

Sistema Web de Patrimônio Público.

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, registrado legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial do estado da Bahia, sob NIRE Nº 29202914458, com sede na avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 250zv, edif. Profissional center, sala 1011, Brotas, Salvador – Ba, CEP: 40.280-901, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas/MF, sob o nº 08.003/0001-82.

Valor da Contratação: R\$45.000,00 (**quarenta e cinco mil reais**)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento

Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 002/2025, Dispensa por Contratação Direta 02/2025.

Objeto: Esta Contratação de empresa para prestação de serviços em sistemas de informática, com locação de sistemas conforme descrito a seguir:

Sistema web de Contabilidade Pública Integrada incluindo os módulos:

Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA)

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



Módulo de Licitações
Módulo de Contratos
Módulo de Convênios
Sistemas adicionais:
Sistema de Transparência (conforme LC 131/09)
Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
Sistema de Portal do Servidor (Contracheque Online)
Sistema Web de Patrimônio Público.

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, registrado legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial do estado da Bahia, sob NIRE Nº 29202914458, com sede na avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 250zv, edif. Profissional center, sala 1011, Brotas, Salvador – Ba, CEP: 40.280-901, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas/MF, sob o nº 08.003/0001-82

Valor da Contratação: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025

Processo Administrativo nº002/2025, Dispensa por Contratação Direta nº02/2025.

Objeto: Esta Contratação de empresa para prestação de serviços em sistemas de informática, com locação de sistemas conforme descrito a seguir:

Sistema web de Contabilidade Pública Integrada incluindo os módulos:

Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA)

Módulo de Licitações

Módulo de Contratos

Módulo de Convênios

Sistemas adicionais:

Sistema de Transparência (conforme LC 131/09)

Sistema Web de Recursos Humanos e Folha de Pagamento

Sistema de Portal do Servidor (Contracheque Online)

Sistema Web de Patrimônio Público.

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, registrado legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial do estado da Bahia, sob NIRE Nº 29202914458, com sede na avenida Antônio Carlos Magalhaes nº 250zv, edif.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



Professional center, sala 1011, Brotas, Salvador – Ba, CEP: 40.280-901, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas/MF, sob o nº 08.003/0001-82.

Valor da Contratação: R\$45.000,00 (**quarenta e cinco mil reais**)

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 01/06/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas;

Secretaria: 26000 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 26001 – Secretaria Municipal de Administração;

Atividade: 04.122.0010.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)



EXTRATO DO RESUMO DE DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa por Contratação Direta 03/2025, Processo Administrativo 003/2025.

Objeto: Licença de uso e suporte técnico de sistemas de gestão pública: Gestão de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.

CONTRATADA: LINK3 TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE no 29204154230, com sede Rua Rio do Banho, SN, andar 01, Centro, Saubara - BA, CEP 44220-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 18.603.576/0001-09.

Valor da Contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 003/2025, dispensa por Contratação Direta 03/2025.

Objeto: Licença de uso e suporte técnico de sistemas de gestão pública: Gestão de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.

CONTRATADA: LINK3 TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE no 29204154230, com sede Rua Rio do Banho, SN, andar 01, Centro, Saubara - BA, CEP 44220-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 18.603.576/0001-09.

Valor da Contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 - BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025

Processo Administrativo nº003/2025, Dispensa por Contratação Direta nº03/2025.

Objeto: Licença de uso e suporte técnico de sistemas de gestão pública: Gestão de Tributação e Nota Fiscal Eletrônica de Serviço.

CONTRATADA: LINK3 TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE no 29204154230, com sede Rua Rio do Banho, SN, andar 01, Centro, Saubara - BA, CEP 44220-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 18.603.576/0001-09.

Valor da Contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas;

Secretaria: 26000 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 26001 – Secretaria Municipal de Administração;

Atividade: 04.122.0010.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 004/2025)



EXTRATO DO RESUMO DE DISPENSA EMERGENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa por Contratação Direta 04/2025, Processo Administrativo 004/2025.

Objeto: Esta contratação visa a prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com coleta de resíduos sólidos domiciliares, comercial, público e de feiras livres, inclusive transporte, com caminhão compactador, coleta seletiva com caminhão de carroceria, serviços de conservação, manutenção das vias e logradouros públicos, em toda a zona urbana do Município de Rio de Contas.

CONTRATADA: CRS EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.808.247/0001-62, situado na RUA NADIR LIMA DE AGUIAR, Nº 89, BAIRRO: ESTOCADA, Livramento de Nossa Senhora – BA.

Valor da Contratação: R\$ 281.886,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais.),

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 004/2025, dispensa por Contratação Direta 04/2025.

Objeto: Esta contratação visa a prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com coleta de resíduos sólidos domiciliares, comercial, público e de feiras livres, inclusive transporte, com caminhão compactador, coleta seletiva com caminhão de carroceria, serviços de conservação, manutenção das vias e logradouros públicos, em toda a zona urbana do Município de Rio de Contas.

CONTRATADA: CRS EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.808.247/0001-62, situado na RUA NADIR LIMA DE AGUIAR, Nº 89, BAIRRO: ESTOCADA, Livramento de Nossa Senhora – BA.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



Valor da Contratação: R\$ 281.886,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais.),

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2025

Processo Administrativo nº004/2025, Dispensa por Contratação Direta nº04/2025.

Objeto: Esta contratação visa a prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com coleta de resíduos sólidos domiciliares, comercial, público e de feiras livres, inclusive transporte, com caminhão compactador, coleta seletiva com caminhão de carroceria, serviços de conservação, manutenção das vias e logradouros públicos, em toda a zona urbana do Município de Rio de Contas.

CONTRATADA: CRS EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.808.247/0001-62, situado na RUA NADIR LIMA DE AGUIAR, Nº 89, BAIRRO: ESTOCADA, Livramento de Nossa Senhora – BA.

Valor da Contratação: R\$ 281.886,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais.),

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 01/03/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba

Secretaria: 30000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Unidade: 30001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Atividade: 15.451.0323.2.086 – Administração da secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbana

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 1500.0000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba

Secretaria: 30000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Unidade: 30001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Atividade: 15.452.0325.2.087– Manutenção de limpeza pública e do desenvolvimento urbano

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 1500.0000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)



EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade 01/2025, Processo Administrativo 001/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços jurídicos especializados: Fornecimento de subsídios jurídicos para as prestações de contas mensais e anuais perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia. Adequação legal dos processos administrativos da Prefeitura. Elaboração de pareceres jurídicos conforme solicitado pelo Prefeito e Secretários. Ajuizamento e defesa de ações judiciais de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio de Contas.

CONTRATADA: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.775.127/0001-39, SITUADO NA AV. DR. NELSON LEAL, Nº1131, ANDAR PRIMEIRO, SALA 105, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação e Coordenadora do Setor de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 001/2025, Inexigibilidade 01/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços jurídicos especializados: Fornecimento de subsídios jurídicos para as prestações de contas mensais e anuais perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia. Adequação legal dos processos administrativos da Prefeitura. Elaboração de pareceres jurídicos conforme solicitado pelo Prefeito e Secretários. Ajuizamento e defesa de ações judiciais de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio de Contas.

CONTRATADA: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.775.127/0001-39, SITUADO NA AV. DR. NELSON LEAL, Nº1131, ANDAR PRIMEIRO, SALA 105, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2025

Processo Administrativo nº001/2025, Inexigibilidade nº01/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços jurídicos especializados: Fornecimento de subsídios jurídicos para as prestações de contas mensais e anuais perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia. Adequação legal dos processos administrativos da Prefeitura. Elaboração de pareceres jurídicos conforme solicitado pelo Prefeito e Secretários. Ajuizamento e defesa de ações judiciais de interesse institucional da Prefeitura Municipal de Rio de Contas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 27.775.127/0001-39, SITUADO NA AV. DR. NELSON LEAL, Nº1131, ANDAR PRIMEIRO, SALA 105, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba.

Secretaria: 26.000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 26001 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 04.122.0010.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025)



EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade 02/2025, Processo Administrativo 002/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços contábeis e administrativos especializados: Escrituração contábil geral em conformidade ao MCAP. Acompanhamento de execução orçamentária de receita e despesa, com análise e auditorias. Assessoria na execução orçamentária e financeira junto a Tesouraria. Elaboração de instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA, QDD). Elaboração de prestação de contas mensal e anual. Acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas. Implantação e implementação de rotinas. Orientação, acompanhamento e alimentação de dados do Sistema SIGA-TCM. Orientação, acompanhamento e operacionalização do e-TCM. Orientação e acompanhamento junto ao controle interno à Prefeitura Municipal de Rio de Contas.

CONTRATADA: PONTUAL CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 01.848.814/0001-43, SITUADO NA RUA MIGUEL TANAJURA, Nº 194, ANDAR PRIMEIRO, SALA 102, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento

Agente de Contratação e Coordenadora do Setor de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 002/2025, Inexigibilidade 02/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços contábeis e administrativos especializados: Escrituração contábil geral em conformidade ao MCAP. Acompanhamento de execução orçamentária de receita e despesa, com análise e auditorias. Assessoria na execução orçamentária e financeira junto a Tesouraria. Elaboração de instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA, QDD). Elaboração de prestação de contas mensal e anual. Acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas. Implantação e implementação de rotinas. Orientação, acompanhamento e alimentação de dados do Sistema SIGA-TCM. Orientação, acompanhamento e operacionalização do e-TCM. Orientação e acompanhamento junto ao controle interno à Prefeitura Municipal de Rio de Contas.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



CONTRATADA: PONTUAL CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 01.848.814/0001-43, SITUADO NA RUA MIGUEL TANAJURA, Nº 194, ANDAR PRIMEIRO, SALA 102, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2025

Processo Administrativo nº002/2025, Inexigibilidade nº02/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços contábeis e administrativos especializados: Escrituração contábil geral em conformidade ao MCAP. Acompanhamento de execução orçamentária de receita e despesa, com análise e auditorias. Assessoria na execução orçamentária e financeira junto a Tesouraria. Elaboração de instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA, QDD). Elaboração de prestação de contas mensal e anual. Acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas. Implantação e implementação de rotinas. Orientação, acompanhamento e operacionalização do e-TCM. Orientação e acompanhamento junto ao controle interno à Prefeitura Municipal de Rio de Contas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: PONTUAL CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 01.848.814/0001-43, SITUADO NA RUA MIGUEL TANAJURA, Nº 194, ANDAR PRIMEIRO, SALA 102, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 31/12/2025

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas
Secretaria: 26000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 26001 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0010.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)



EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade 03/2025, Processo Administrativo 003/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços jurídicos especializados: A prestação de serviços de consultoria e assessoria, na implantação de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, gestão de sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPB, SCFV, PIS, SIACOF, BB AGIL, AGILISA SUAS, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUAS WEB), gestão orçamentaria e financeira do FMAS, atendendo à solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça do Município de Rio de Contas /BA.

CONTRATADA: GS consultoria de assistência em Gestão pública – LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, com sede na rua sobrado, SN. Sobrado, na cidade de Cabaceira do Paraguaçu no estado da Bahia.

Valor da Contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação e Coordenadora do Setor de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 003/2025, Inexigibilidade 03/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços jurídicos especializados: Esta Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, na implantação de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, gestão de sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPB, SCFV, PIS, SIACOF, BB AGIL, AGILISA SUAS, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUAS WEB), gestão orçamentaria e financeira do FMAS, atendendo à solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça do Município de Rio de Contas /BA.

CONTRATADA: GS consultoria de assistência em Gestão pública – LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, com sede na rua sobrado, SN. Sobrado, na cidade de Cabaceira do Paraguaçu no estado da Bahia. **Valor da Contratação:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2025

Processo Administrativo nº003/2025, Inexigibilidade nº03/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços jurídicos especializados: Esta Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, na implantação de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, gestão de sistemas (SIBEC, SISVAN, SICON, SECAD, SIGPB, SCFV, PIS, SIACOF, BB AGIL, AGILISA SUAS, BPC NA ESCOLA, CADSUAS, SUAS WEB), gestão orçamentaria e financeira do FMAS, atendendo à solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Cidadania e Justiça do Município de Rio de Contas /BA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa Rua Barão de Macaúbas, centro, Rio de Contas- Bahia

CONTRATADA: GS consultoria de assistência em Gestão pública – LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.103/0001-05, com sede na rua sobrado, SN. Sobrado, na cidade de Cabaceira do Paraguaçu no estado da Bahia. **Valor da Contratação:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais)

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Secretaria: 34000 – Secretaria municipal de assistência Social

Unidade: 34001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.122.0487.2.114 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculado de impostos

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025)



EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade 04/2025, Processo Administrativo 004/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços Assessoria e Consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demandado Município de Rio de Contas – BA:

I - Credenciamento; II - Proposição; III - Cadastramento; IV - Formalização; V - Alteração; VI - Execução; VII - Liberação de recursos; VIII - Pagamentos; IX - Acompanhamento e fiscalização; X - Fiscalização e avaliação da execução dos programas de governo; XI - Prestação de contas; XII - Rescisão; XIII - Padronização dos objetos.

CONTRATADA: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 26.561.438/0001-32, SITUADO NA EST PARQUE DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO, S/N, CENTRO, RIO DE CONTAS –BA.

Valor da Contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação e Coordenadora do Setor de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 004/2025, Inexigibilidade 04/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços Assessoria e Consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demandado Município de Rio de Contas – BA:

I - Credenciamento; II - Proposição; III - Cadastramento; IV - Formalização; V - Alteração; VI - Execução; VII - Liberação de recursos; VIII - Pagamentos; IX - Acompanhamento e fiscalização; X - Fiscalização e avaliação da execução dos programas de governo; XI - Prestação de contas; XII - Rescisão; XIII - Padronização dos objetos.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



CONTRATADA: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 26.561.438/0001-32, SITUADO NA EST PARQUE DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO, S/N, CENTRO, RIO DE CONTAS –BA.

Valor da Contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2025

Processo Administrativo nº004/2025, Inexigibilidade nº04/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação dos seguintes serviços Assessoria e Consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demandado Município de Rio de Contas – BA:

I - Credenciamento; II - Proposição; III - Cadastramento; IV - Formalização; V - Alteração; VI - Execução; VII - Liberação de recursos; VIII - Pagamentos; IX - Acompanhamento e fiscalização; X - Fiscalização e avaliação da execução dos programas de governo; XI - Prestação de contas; XII - Rescisão; XIII - Padronização dos objetos.

CONTRATADA: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 26.561.438/0001-32, SITUADO NA EST PARQUE DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO, S/N, CENTRO, RIO DE CONTAS –BA.

Valor da Contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Secretaria: 26000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 26001 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 04.122.0010.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025)



EXTRATO DO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 05-2025

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade 05/2025, Processo Administrativo 005/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Previdenciária, especificamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio de Contas/BA.

CONTRATADA: CONSOL – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 10.139.651/0001-10, SITUADO NA RUA SÃO CGONÇALO, Nº 10, ANDAR SEGUNDO, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Francielle Barreto Nascimento
Agente de Contratação e Coordenadora do Setor de Licitação.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 005/2025, Inexigibilidade 05/2025.

Objeto: A contratação visa a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, especificamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio de Contas/BA

CONTRATADA: CONSOL – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 10.139.651/0001-10, SITUADO NA RUA SÃO CGONÇALO, Nº 10, ANDAR SEGUNDO, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Rio de Contas, 02 de janeiro de 2025.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2025

Processo Administrativo nº005/2025, Inexigibilidade nº05/2025.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: A contratação visa a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, especificamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio de Contas/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, nº 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: CONSOL – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 10.139.651/0001-10, SITUADO NA RUA SÃO CGONÇALO, Nº 10, ANDAR SEGUNDO, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA –BA.

Valor da Contratação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data da Assinatura: 02/01/2025.

Validade: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Secretaria: 26000 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 26001 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 04.122.0010.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA